



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 027/2024
Comissão CJLCOAAPES

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATÉRIA.

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, o Projeto de Lei nº 2.826 de 14 de março de 2024 de autoria do Poder Executivo, o qual busca a autorização do Poder Legislativo para a contratar pessoal, por necessidade temporária de excepcional interesse público, nas funções de Monitor (a) de Educação Infantil e de Monitor (a) Escolar, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais para a função de Monitor (a) de Educação Infantil e de até 20 (vinte) horas semanais para a função de Monitor (a) Escolar, visando o atendimento de Turma de alunos das Escolas da rede municipal de ensino.

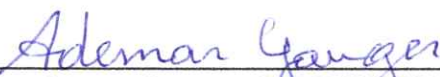
A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei, este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a Constituição Federal.

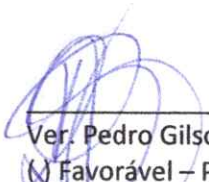
Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de Lei nº 2.826 de 14 de março de 2024.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão/RS, 18 de março de 2024.


Ver. Ademair Gauger – PROGRESSISTAS

Vereador Relator


Ver. Pedro Gilson Jahn - PROGRESSISTAS

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
☐ Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
☐ Abstenção


Ver. Luciano Ricardo Sandrin - PSD

☐ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
☐ Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
☐ Abstenção



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 027/2024

Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.826, de 14 de março de 2024 foi **APROVADO** por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se contra **APTO** para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Barão/RS, 18 de março de 2024.

Ver. Pedro Gilson Jahn
Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle
Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde.